

COSAN S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15

NIRE 35.300.177.045 / Código CVM nº 19836

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 de abril de 2021, às 10h00, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/1976 c/c o artigo 4º, § 2º, inciso I da Instrução CVM nº 481/2009, por meio da plataforma eletrônica da Chorus Call, sendo considerada como realizada na sede social da Cosan S.A. (“Companhia”), situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 16º andar, sala 01, Bairro Itaim Bibi, Brasil, CEP 04538-132.

2. CONVOCAÇÃO: O edital de convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), nas edições dos dias 31, 01 e 06 de abril de 2021, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Folha de São Paulo.

3. PRESENÇA: Presentes acionistas titulares de 370.070.593 (trezentos e setenta milhões, setenta mil, quinhentos e noventa e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 79,29% do capital social total e com direito a voto da Companhia, conforme se verifica: (i) pelos boletins de voto a distância válidos; (ii) pelas presenças registradas no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia; e (iii) pelos votos recebidos por meio de detentores de ADRs – *American Depositary Receipts* lastreados em ações, representados pelo JPMorgan Chase Bank. Presentes, ainda, (i) a Sra. Maria Rita de Carvalho Drummond, Diretora Vice-Presidente Jurídica e representante da Administração da Companhia; (ii) o Sr. Marcelo Curti, membro do Conselho Fiscal da Companhia; (iii) o Sr. João Ricardo Ducatti, membro Comitê de Auditoria Estatutário; e (iv) os Srs. Marcos Alexandre Silveira Pupo, representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Maria Rita de Carvalho Drummond, por indicação por escrito do presidente do Conselho de Administração, conforme dispõe o artigo 10 do Estatuto Social da Companhia e secretariados pela Sra. Ana Clara Machado Corrêa.

5. **PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** Foram publicados de acordo com o artigo 133 da Lei das S.A., o relatório da administração, as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas, do parecer dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 2020, no Diário Oficial Estado de São Paulo e na Folha de São Paulo, nas edições do dia 18 de fevereiro de 2021. Os documentos acima e os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral, foram também colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”) e da Companhia, com até 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.

6. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(A) Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Aprovação das contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovação da proposta dos administradores para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (iii) Instalação do Conselho Fiscal da Companhia; (iv) Fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia; (v) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e (vi) Fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2021. **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Alterar o *caput* artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência ao cancelamento de 10.000.000 (dez milhões) ações de emissão da Companhia, realizado pelo conselho de administração em 05 de fevereiro de 2021;; (ii) Aprovação das alterações da Política de Indenidade da Companhia, anteriormente denominada Política de Gestão de Riscos dos Administradores; e (iii) Aprovação da proposta de

desdobramento das ações de emissão da Companhia, na proporção de 1:4 (uma para quatro), sem alteração do capital social da Companhia, alterando conseqüentemente o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia

7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

Em Assembleia Geral Ordinária:

7.1. Aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votos constante do Anexo I a esta ata, as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

7.2. Preliminarmente o grupo de controle da Companhia, composto pelas acionistas, Aguassanta Investimentos S.A., Aguassanta Negócios S.A. e Queluz Holding Ltda. (“Grupo de Controle”), ora presentes nesta assembleia geral, propuseram o pagamento de R\$ 278.683.369,15 (duzentos e setenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) a título de dividendos adicionais, valor este que inicialmente havia sido proposto pela administração da Companhia para ser destinado à Reserva Especial. Ato contínuo e, considerando a proposta do Grupo de Controle, foi aprovado por maioria de votos, conforme mapa de votos constante do Anexo I a esta ata, a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, no montante total de R\$ 851.859.498,33 (oitocentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), da seguinte forma:

- (a) o montante de R\$ 42.592.974,92 (quarenta e dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, será destinado à formação da reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A;

(b) o montante de R\$ 809.266.523,41 (oitocentos e nove milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), correspondente ao lucro líquido ajustado do exercício, da seguinte maneira:

(i) R\$ 202.316.630,85 (duzentos e dois milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a R\$ 0,43348453 por ação ordinária, desconsideradas as ações em tesouraria, correspondente a 25% do lucro líquido, distribuído aos acionistas a título de dividendo mínimo obrigatório, nos termos da Lei das S.A. e do artigo 33, item (iii) do Estatuto Social da Companhia;

(ii) R\$ 278.683.369,15 (duzentos e setenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), equivalente a R\$ 0,59710826 por ação ordinária, desconsideradas as ações em tesouraria, distribuído aos acionistas a título de dividendos adicionais, nos termos do artigo 33, parágrafo primeiro do Estatuto Social da Companhia; e

(iii) R\$ 328.266.523,42 (trezentos e vinte e oito milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) será destinado à Reserva Especial da Companhia, conforme previsto no artigo 33, item (iv) do Estatuto Social da Companhia.

7.2.1 Os dividendos ora declarados serão pagos aos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia em 05 de maio de 2021 (data base), em uma ou mais parcelas, até o final do exercício social de 2021, em data a ser fixada pelo Conselho de Administração, sem atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e a data do efetivo pagamento dos dividendos declarados. A partir de 06 de maio de 2021 (inclusive), as ações da Companhia serão negociadas “*ex-dividendos*”.

7.3. Aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votos constante do Anexo I a esta ata, a instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2021.

7.4. Aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votos constante do Anexo I a esta ata, a fixação do número de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021.

7.5. Eleger as seguintes pessoas como membros do Conselho Fiscal, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021:

- (i) por maioria de votos, conforme mapa de votos constante do Anexo I a esta ata, **Marcelo Curti**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG/SSP/SP 10.306.522 e inscrito no CPF/ME sob o nº 036.305.588-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Marquês de São Vicente, nº 446, conjuntos 913 e 914, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, tendo como suplente, **Henrique Aché Pillar**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG 3444145 e inscrito no CPF/ME sob o nº 309.194.367-49, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua Emílio Bertolini, 100;
- (ii) por maioria de votos, conforme mapa de votos constante do Anexo I a esta ata, **Vanessa Claro Lopes**, brasileira, divorciada, contadora, portadora da carteira de identidade RG 23.669.532-0 e inscrita no CPF/ME sob o nº 162.406.218-03, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Avenida Lucio Costa 3604, Apartamento 2701, Bloco 2, Barra da Tijuca, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, tendo como suplente, **Carla Alessandra Trematore**, brasileira, solteira, bacharel em ciências da computação, portadora da carteira de identidade RG nº 21.880.357-6 e inscrita no CPF/ME sob o

nº 248.855.668-86, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Apinajés, 868, Apartamento 71, Perdizes; e

- (iii) por maioria de votos, conforme mapa de votos constante do Anexo I a esta ata, **Edison Carlos Fernandes**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG/SSP/SP 17.462.539-X e inscrito no CPF/ME sob o nº 163.854.428-02, residente e domiciliado na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Bandeira Paulista, 275, 7º andar, tendo como suplente, **Francisco Silvério Morales Céspedes**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG 3.895.216 e inscrito no CPF/ME sob o nº 049.049.078-68, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua Emílio Bertolini, 100. Edison Carlos Fernandes e Francisco Silvério Morales Céspedes foram indicados por acionistas minoritários da Companhia.

7.5.1. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no artigo 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos artigos 147 e 162, § 2º da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia.

7.5.2. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento conforme item acima.

7.6. Aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votos constante do Anexo I a esta ata, a fixação da remuneração global no montante de até R\$ 77.672.080,91 (setenta e sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitenta reais e noventa e um centavos), para os administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2021, dos quais serão atribuídos até (i) R\$ 6.072.000,00 (seis milhões e setenta e dois mil reais) para o Conselho de Administração; (ii) R\$ 71.096.080,91 (setenta e um milhões, noventa e seis mil, oitenta reais e

noventa e um centavos) para a Diretoria; e (iii) R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) para o Conselho Fiscal, ficando a cargo do Comitê de Pessoas da Companhia a fixação do montante individual.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

7.7. Alterar, por maioria de votos, conforme mapa de votos constante do Anexo I a esta ata, o *caput* artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência ao cancelamento de 10.000.000 (dez milhões) ações de emissão da Companhia, realizado pelo conselho de administração em 05 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 6.365.852.559,62 (seis bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 468.517.733 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, quinhentas e dezessete mil, setecentas e trinta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

7.8. Aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votos constante do Anexo I a esta ata, as alterações da Política de Indenidade da Companhia, anteriormente denominada Política de Gestão de Riscos dos Administradores., conforme proposta da administração da Companhia para essa Assembleia Geral, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo II a presente ata.

7.9. Aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votos constante do Anexo I a esta ata, o desdobramento das ações de emissão da Companhia, na proporção de 1:4 (uma para quatro), sem alteração do capital social da Companhia, alterando conseqüentemente o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 6.365.852.559,62 (seis bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado,

dividido em 1.874.070.932 (um bilhão, oitocentos e setenta e quatro milhões, setenta mil, novecentas e trinta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

7.8.1 As ações resultantes do desdobramento conferirão integralmente aos seus titulares os mesmos direitos das ações ordinárias existentes, inclusive em relação à distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser distribuídas pela Companhia.

7.8.2 As ações serão negociadas “desdobradas” na proporção 1:4 (de uma ação para quatro ações), a partir de 6 de maio de 2021 (inclusive), e as ações resultantes do desdobramento serão creditadas aos acionistas em 10 de maio de 2021.

7.8.3 Com o desdobramento, cada 1 (um) ADR – *American Depositary Receipt* emitido pela Companhia será lastreado por 4 (quatro) ações de emissão da Companhia.

8. DOCUMENTOS: Os documentos e propostas submetidos à assembleia, assim como as declarações e manifestações de voto, protesto, abstenções ou de dissidência apresentadas por escrito pelos acionistas foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e pelos acionistas que solicitaram e ficam arquivados na sede da Companhia.

9. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, a presidente declarou a assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos até lavratura da presente ata, ficando autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas. Após disponibilizada aos presentes, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

10. (aa) Mesa: Maria Rita de Carvalho Drummond - Presidente da Mesa e Diretora Vice Presidente Jurídica; **Ana Clara Machado Corrêa** - Secretária da Mesa; **Marcelo Curti** - Membro do Conselho Fiscal; **João Ricardo Ducatti** - Membro do Comitê de Auditoria; **Marcos Alexandre Silveira Pupo** e **Danilo Henrique Cosmo Brizida** - Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

(aa) Acionistas presentes por meio do envio de boletim de voto a distância (Participação certificada pela Presidente da Mesa):

1 CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM
2 LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD
3 BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA
4 CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN
5 CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND
6 IBM 401 (K) PLUS PLAN
7 IRISH LIFE ASSURANCE PLC
8 LOCAL AUTHORITIES SUPERANNUATION FUND
9 MANAGED PENSION FUNDS LIMITED
10 NORGES BANK
11 OBLATE INTL PASTORAL INVESTMENT TRUST
12 PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX
13 PUBLIC EMPLOYEES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI
14 SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND
15 SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G
16 STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS
17 STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS
18 PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND
19 TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS
20 THE DFA INV T CO ON BEH ITS S THE EM SLL CAPS
21 CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND
22 THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.
23 VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC
24 STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D
25 AEGON CUSTODY BV
26 SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND
27 CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC
28 STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC
29 LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED
30 PANAGORA GROUP TRUST
31 POLIC AND FIR RET SYS OF THE CITY OF DETR
32 IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR
33 STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS
34 STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN
35 CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM
36 WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD
37 RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY
38 LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION
39 NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND
40 STICHTING PENSIOENFONDS VAN DE ABN AMRO BK NV
41 FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST
42 FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST
43 INTERNATIONAL MONETARY FUND

44 MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO
 45 STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME)
 46 SAUDI ARABIAN MONETARY AUTHORITY
 47 STATE UNIVERSITY RETIREMENT SYSTEM
 48 THE CHICAGO PUB.SCHOOL TEACHERS P. AND RETIREM F
 49 HOSPITAL AUTHORITY PROVIDENT FUND SCHEME
 50 SEI GLOBAL MASTER FUND PLC, THE SEI EMERGING MKT EQUITY FUND
 51 TRINITY HEALTH CORPORATION
 52 TRINITY HEALTH PENSION PLAN
 53 UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS
 54 BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER
 55 CHEVRON MASTER PENSION TRUST
 56 COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 17
 57 JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST
 58 NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST
 59 THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA
 60 EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU
 61 ALASKA PERMANENT FUND
 62 CITY OF NEW YORK GROUP TRUST
 63 THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO
 64 BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND
 65 THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND
 66 ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY
 67 NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND
 68 THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND
 69 GOVERNMENT EMPLOYEES SUPERANNUATION BOARD
 70 NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND
 71 KAISER FOUNDATION HOSPITALS
 72 THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN
 73 PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND
 74 MGI FUNDS PLC
 75 CHEVRON UK PENSION PLAN
 76 COMMONWEALTH BANK GROUP SUPER
 77 ISHARES MSCI BRAZIL ETF
 78 ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY
 79 SUNSUPER SUPERANNUATION FUND
 80 SPDR MSCI ACWI EX-US ETF
 81 SPDR SP EMERGING MARKETS ETF
 82 PARTNER FI EM ACOES INVESTIMENTO NO EXTERIOR
 83 HSBC BRIC EQUITY FUND
 84 NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM
 85 THE TEXAS EDUCATION AGENCY
 86 COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY
 87 STATE STREET EMERGING MARKETS E N-L C TRUST FUND
 88 JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND
 89 CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD
 90 FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS
 91 LIONTRUST INVESTMENT FUNDS I - LIONTRUST LATIN AMERICA FUND
 92 NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND
 93 NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC

94 BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION
 95 ISHARES MSCI BRIC ETF
 96 PEOPLE S BANK OF CHINA
 97 PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD
 98 COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND
 99 EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD
 100 EATON VANCE INT (IR) F PLC-EATON V INT (IR) PAR EM MKT FUND
 101 KBI FUNDS ICAV
 102 STICHTING PENSIOENFONDS UWV
 103 LEGAL GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST
 104 VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF
 105 GMAM GROUP PENSION TRUST III
 106 CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: RTB NIKKO B. E. A. M. F.
 107 EQUIPSUPER
 108 THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA
 109 ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY
 110 NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING
 111 EMERGING MARKETS EQUITY FUND
 112 CHALLENGE FUNDS
 113 GAM MULTISTOCK
 114 CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHR F
 115 BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST
 116 PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO
 117 STICHTING PGGM DEPOSITARY
 118 MISSOURI LOCAL GOVERNMENT EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM
 119 ARIZONA PSPRS TRUST
 120 KAISER PERMANENTE GROUP TRUST
 121 FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD
 122 STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F.
 123 SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF
 124 BRASIL CAPITAL MASTER FIA
 125 ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF
 126 FRANCISCAN ALLIANCE, INC. MASTER PENSION TRUST
 127 THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK
 128 UPS GROUP TRUST
 129 ROBECO GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND II
 130 FIDELITY SELECT PORTFOLIOS: ENVIRONMENT AND A E PORTFOLIO
 131 STATE STREET ALL COUNTRY WORLD EX-US A NON-LEN C T F
 132 CHANG HWA CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF N B FUND
 133 QSUPER
 134 BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF
 135 NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L
 136 TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F
 137 LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND
 138 CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F.
 139 MANASLU LLC
 140 BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND
 141 EATON VANCE RICHARD BERNSTEIN EQUITY STRATEGY FUND
 142 VANECK VECTORS NATURAL RESOURCES ETF
 143 SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST

144 DELA DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT B.V.
145 VOYA MULTI-MANAGER INTERNATIONAL FACTORS FUND
146 QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND
147 FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADDEX FUND
148 SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC
149 STICHTING PENSIOENFONDS ING
150 EUROPEAN CENTRAL BANK
151 EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD
152 VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I
153 TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT
154 ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF
155 ISHARES MSCI ACWI ETF
156 NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST
157 JNL/MELLON EMERGING MARKETS INDEX FUND
158 FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND
159 FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND
160 ESKOM PENSION AND PROVIDENT FUND
161 NGS SUPER
162 UI-E - J P MORGAN S/A DTVM
163 BRASIL CAPITAL 30 MASTER FIA
164 ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF
165 VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO
166 VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY
167 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832
168 GERDAU PREV 5 FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
169 MERCER QIF FUND PLC
170 CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM
171 ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL
172 ASCENSION ALPHA FUND, LLC
173 COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION
174 JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND
175 CATHOLIC HEALTH EAST CONSOLIDATED MASTER RETIREMENT TRUST
176 CORNERSTONE ADVISORS GLOBAL PUBLIC EQUITY FUND
177 FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F
178 ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF
179 ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF
180 STATE STREET GLOBAL A LUX SICAV - SS EM SRI ENHANCED E F
181 BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS
182 EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR
183 PANAGORA DIVERSIFIED RISK MULTI-ASSET FUND, LTD
184 SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL
185 KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III
186 GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY
187 CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY
188 EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR
189 QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP
190 AMERGEN CLINTON NUCLEAR POWER PLANT NONQUALIFIED FUND
191 THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND
192 PRINCIPAL FINANCIAL SERVICES, INC
193 STATE STREET IRELAND UNIT TRUST

194 SPDR SP EMERGING MARKETS FUND
 195 DIVERSIFIED MARKETS (2010) POOLED FUND TRUST
 196 EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF BALTIMORE COUNTY
 197 DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF
 198 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021492
 199 FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND
 200 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792
 201 NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L
 202 NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND
 203 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794
 204 ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD
 205 SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF
 206 THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828
 207 THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829
 208 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000
 209 NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST
 210 JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF
 211 BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH)
 212 STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO
 213 LEGAL GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND
 214 SEI INSTITUTIONAL INVESTMENTS TRUST- EMERGING MARKETS E FUND
 215 WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPRISES FUND
 216 KBI DST EMERGING MARKET ESG FUND
 217 MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED INCOME FUND
 218 POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED
 219 LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST
 220 KBI GLOBAL INVESTORS (NA) LTD CIT
 221 ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY FUND II
 222 ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL WORLD ALPHA EXTENSION FUND I
 223 PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND
 224 RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL TAX-MANAGED INTERNATIONAL
 225 PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC
 226 STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND
 227 STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND
 228 COMPASS EMP EMERGING MARKET 500 VOLATILITY WEIGHTED INDEX E
 229 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021536
 230 THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND
 231 WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75
 232 NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND
 233 FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND
 234 ATIVO INTERNATIONAL EQUITY FUND, LP
 235 GAM STAR FUND PLC
 236 STATE STREET ICAV
 237 ARROWSTREET GLOBAL EQUITY ACWI TRUST FUND
 238 SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF
 239 ISHARES ESG MSCI EM ETF
 240 FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND
 241 PANAGORA RISK PARITY MULTI ASSET MASTER FUND, LTD
 242 ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY
 243 NORDEA 2 SICAV

244 THE MASTER TR BANK OF JAPAN AS TR FOR HSBC BRAZIL MOTHER FD
 245 CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F HSBC BRAZIL NEW MO FUND
 246 LEGAL GENERAL ICAV
 247 VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F
 248 MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE
 249 JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT
 250 INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST
 251 ANNAPURNA PSE FIA
 252 CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD
 253 FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND
 254 FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINA
 255 MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED DEFENSIVE FU
 256 MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED FUND
 257 ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF
 258 PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN
 259 EMERGING MARKETS EQUITY SELECT ETF
 260 SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG
 261 BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND
 262 EMERGING MARKETS EQUITY ESG SCREENED FUND B
 263 EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND
 264 EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B
 265 EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND
 266 EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B
 267 DESJARDINS EMERGING MARKETS MULTIFACTOR - CONTROLLED VOLATIL
 268 STATE STREET R. F. E. M. I. NON-LENDING COMMON T. FUND
 269 NEW SOUTH WALLE TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND
 270 FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV
 271 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849
 272 VICTORYSHARES USAA MSCI E. M. VALUE M. ETF
 273 FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI
 274 LEGAL GEN FUTURE WRD CLIMATE CHANGE EQTY FACTORS IND FUND
 275 VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND
 276 ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND
 277 LEGAL GENERAL GLOBAL INFRASTRUCTURE INDEX FUND
 278 COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 50
 279 PARAMETRIC TMEHC FUND, LP
 280 TM FULCRUM DIVERSIFIED ABSOLUTE RETURN FUND
 281 VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL
 282 INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST EMERGING MKTS E. KL
 283 MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL
 284 STICHTING CUSTODY ROBECO INSTITL RE:ROBECO INSTIT EM MKT FON
 285 TM FULCRUM DIVERSIFIED LIQUID ALTERNATIVES FUND
 286 SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY
 287 MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2
 288 FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND
 289 ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG
 290 FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN
 291 XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF
 292 ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS
 293 LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND

294 PUBLIC PENSION AGENCY
 295 XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY
 296 AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F
 297 BRASIL CAPITAL PREV I MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
 298 VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T
 299 SIX CIRCLES INTERNATIONAL UNCONSTRAINED EQUITY FUN
 300 FIDELITY COVINGTON TRUST: F. E. M. M. ETF
 301 PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN
 302 FIDEICOMISO FAE
 303 BRASIL CAPITAL 70 XP SEGUROS ADVISORY PREVIDENCIA FUNDO DE I
 304 PENSIOENFONDS WERK EN (RE)INTERGRATIE
 305 BRIGHHOUSE FUNDS TRUST I-SSGA EMERGING MARKETS EN
 306 MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND
 307 ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM
 308 ARROWSTREET CAPITAL ESG GLOBAL EQUITY LONG/SHORT F
 309 RBC QUANT EMERGING MARKETS EQUITY LEADERS ETF
 310 MIDDLETOWN WORKS HOURLY AND SALARIED UNION RETIREE
 311 ARROWSTREET ACWI ALPHA EXTENSION FUND V (CAYMAN) L
 312 MEDIOLANUM BEST BRANDS EMERGING MARKETS COLLECTION
 313 AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK
 314 GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M
 315 MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS MULTI-ASSET RISK CONTROL FUN
 316 AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK
 317 VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II
 318 ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF
 319 GLOBAL ALL CAP ALPHA TILTS FUND
 320 BLK MAGI FUND
 321 KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND
 322 MORGAN STANLEY INVEST. FUNDS G. BALANCED SUSTAINABLE FUND
 323 LEGAL GENERAL CCF
 324 FULCRUM LIQUID REAL ASSETS FUND
 325 STICHTING PENSIOENFONDS PGB
 326 BRASIL CAPITAL SUSTENTABILIDADE MASTER FIA
 327 BRASIL CAPITAL MASTER 30 II FIA
 328 MAINSTAY VP EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO
 329 MAINSTAY CANDRIAM EMERGING MARKETS EQUITY FUND
 330 BRASIL CAPITAL MASTER B PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
 331 NORDEA EQUITY OPPORTUNITIES FUND
 332 ABERDEEN STANDARD OEIC V - ASI MULTI-ASSET CLIMATE
 333 MINeworkers PENSION SCHEME
 334 HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG
 335 BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME
 336 ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT
 337 AVIVA INVESTORS
 338 AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED
 339 BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD
 340 ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND
 341 KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 2 GLOBALE AKTIER 2
 342 H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED
 343 BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND

344 BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND
345 PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO
346 LGIASUPER TRUSTEE
347 MOMENTUM INVESTMENT FUNDS SICAV-SIF
348 SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND
349 SBC MASTER PENSION TRUST
350 STATE OF WYOMING
351 STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL
352 STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN
353 VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND
354 VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F
355 ALASKA BLACK ADVISORY XP SEGUROS FIFE PREVIDENCIA FIM
356 ALASKA BLACK MASTER FIA - BDR NIVEL I
357 ALASKA BLACK INSTITUCIONAL FIA
358 ALASKA PREVIDENCIA MASTER FIM
359 JATLAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
360 ALASKA RANGE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
361 ALASKA 100 ICATU PREV FIFE FIM
362 LRI CAPITAL MANAGEMENT SA ON BEHALF OF 3J FUND - A
363 MILLTRUST INTERNATIONAL INVESTMENTS SPC
364 ALLURE FIA - BDR NIVEL I
365 KIRON MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
366 KIRON INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
367 KIRON PREVIDENCIA XP FIE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
368 FELIPPE TOMAZ BORGES
369 BTG PACTUAL ARF EQUITIES BRASIL FIA IE
370 ABSOLUTO LLC
371 BTG PACTUAL ABSOLUTO BRASIL EQUITY FI RV
372 BTG PACTUAL ABSOLUTO FIA PREVIDENCIARIO
373 BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL MASTER FIA
374 BTG PACTUAL ABSOLUTO LS MASTER FIA
375 BTG PACTUAL ABSOLUTO LS MASTER FIM
376 BTG PACTUAL ABSOLUTO LS MASTER PREV FIM
377 BTG PACTUAL ABSOLUTO MASTER FIA
378 BTG PACTUAL ABSOLUTO PREVIDENCIA FIA
379 BTG PACTUAL ANDROMEDA FI DE ACOES
380 BTG PACTUAL DISCOVERY FIM
381 BTG PACTUAL DISCOVERY PREVIDENCIA MASTER FUNDO DE INVESTIMEN
382 BTG PACTUAL DIVIDENDOS MASTER FIA
383 BTG PACTUAL HEDGE FIM
384 BTG PACTUAL HIGHLANDS FIM
385 BTG PACTUAL MULTI ACOES FIA
386 FIA AMIS
387 BTG PACTUAL IBOVESPA INDEXADO FIA
388 BTG PACTUAL DISCOVERY INST MASTER FIM CP
389 BRASILPREV BTG PACTUAL DISCOVERY PREVIDENCIA FUNDO DE INVEST
390 BTG PACTUAL MULTIMANAGER BBDC FIM
391 BTG PACTUAL MULTISTRATEGIES ADVANCED FIM
392 BTG PACTUAL MULTISTRATEGIES ADVANCED PLUS FIM
393 FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BTG PACTUAL X 10 MULTIMERCADO LP

394 FUNDO DE INVESTIMENTO FUNPRES P MULTIMERCADO
396 BRASIL CAPITAL FAMILIA PREVIDENCIA FIA
397 ROYAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
398 BRASIL CAPITAL PREVIDENCIARIO ITAU MASTER FIA
399 ABSOLUTO PARTNERS INST II MASTER FIA
400 ABSOLUTO PARTNERS INSTITUCIONAL MASTER FIA
401 AP LS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES
402 ABSOLUTO PARTNERS MASTER FIA
403 MARCOS MARINHO LUTZ

(aa) Acionistas representados por Jefferson de Vasconcelos Molero (Participação à distância certificada pela Presidente da Mesa):

404 AGUASSANTA NEGÓCIOS S.A.
405 AGUASSANTA INVESTIMENTOS S.A.

(aa) 406 SERGIO FEIJÃO FILHO

(aa) Acionistas representados por Leandra Thomé de Souza Sepulveda (Participação à distância certificada pela Presidente da Mesa):

407 ROBERTO DE REZENDE BARBOSA
408 RENATO EUGÊNIO DE REZENDE BARBOSA
409 LEANDRA THOMÉ DE SOUZA SEPULVEDA

(aa) Acionistas representados por Pedro Rezende Barbosa (Participação à distância certificada pela Presidente da Mesa):

410 JOSÉ EUGENIO DE REZENDE BARBOSA
411 PEDRO REZENDE BARBOSA

(aa) Acionista representada por Aldo Abreu Garcia Rossi (Participação à distância certificada pela Presidente da Mesa):

412 JPMORGAN CHASE BANK

(aa) Acionistas representados por Gutemberg Teixeira de Araújo (Participação à distância certificada pela Presidente da Mesa):

413 AXA OR ET MATIERE PREMIERE
414 KRYPTON
415 HSBC ETFS PUBLIC LIMITED COMPANY
416 HSBC ETFS PUBLIC LIMITED COMPANY
417 HSBC ETFS PUBLIC LIMITED COMPANY
418 HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS - BRAZIL EQUITY

419 HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS - BRIC EQUITY
420 HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS - BRIC MARKETS EQUITY
421 FIDELITY FUNDS - LATIN AMERICA FUND
422 NUSHARES ESG EM MKTS EQ ETF
423 AMUNDI FUNDS
424 AMUNDI INDEX SOLUTIONS
425 CANDRIAM EQUITIES L
426 CANDRIAM SRI EQUITY EMERGING MARKETS
427 PREDIQUANT A3
428 JPMORGAN CHASE BANK

(aa) Acionistas representados por Julio André Kogut (Participação à distância certificada pela Presidente da Mesa):

429 DYBRA FIA
430 ASCESE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
431 TNAD FUNDO DE INVESTIMENTOS EM ACOES
432 SAO FERNANDO IV FIA
433 DYNAMO COUGAR FIA
434 DYC FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
435 DYNA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - INVESTIMENTO NO EX
436 DYNAMO BRASIL I LLC

(aa) Acionistas representados por Fernando José de Oliveira Pires dos Santos (Participação à distância certificada pela Presidente da Mesa):

437 DYNAMO BRASIL III LLC
438 DYNAMO BRASIL V LLC
439 DYNAMO BRASIL VI LLC
440 DYNAMO BRASIL VIII LLC
441 DYNAMO BRASIL IX LLC
442 DYNAMO BRASIL XIV LLC
443 DYNAMO BRASIL XV LP

ANEXO I à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cosan S.A., realizada em 30 de abril da 2021.

Mapa de Votos

Em atendimento ao art. 21, §6º e ao art. 30, §4º da Instrução CVM nº480/09, a Cosan S.A. informa abaixo as aprovações, rejeições e abstenções computadas na votação.

Em Assembleia Geral Ordinária:

Ordem	Descrição da Deliberação	Voto	Ações
1	Aprovar as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.	ABSTER-SE REJEITAR APROVAR	75.880.337 2.547 294.187.709
2	Aprovar a proposta dos administradores para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.	ABSTER-SE REJEITAR APROVAR	99.668.259 858.189 269.544.145
3	Aprovar a instalação do Conselho Fiscal da Companhia.	ABSTER-SE NÃO SIM	16.158.266 15.412 353.896.915
4	Aprovar a fixação do número de 3 (três) membros do Conselho Fiscal da Companhia com prazo de gestão até a próxima assembleia geral ordinária da Companhia.	ABSTER-SE NÃO SIM	16.133.304 15.222 353.922.067
5	Eleger o Sr. Marcelo Curti como membro efetivo do Conselho Fiscal, tendo como seu suplente o Sr. Henrique Aché Pillar.	ABSTER-SE REJEITAR APROVAR	91.541.845 329.773 278.198.975
	Eleger a Sra. Vanessa Claro Lopes como membro efetivo do Conselho Fiscal, tendo como sua suplente, a Sra. Carla Alessandra Trematore.	ABSTER-SE REJEITAR APROVAR	91.541.845 329.773 278.198.975
	Eleger o Sr. Edison Carlos Fernandes como membro efetivo do Conselho Fiscal, tendo como seu suplente o Sr. Francisco Silvério Morales Céspedes.	ABSTER-SE REJEITAR APROVAR	24.199.672 1.374.580 344.486.341
6	Aprovar a fixação da remuneração global de até R\$ 77.672.080,91, para os administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2021.	ABSTER-SE REJEITAR APROVAR	22.034.126 57.553.698 290.482.769

Em Assembleia Geral Extraordinária:

Ordem	Descrição da Deliberação	Voto	Ações
1	Aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência ao cancelamento de 10.000.000 (dez milhões) ações de emissão da Companhia, realizado pelo conselho de administração em 05 de fevereiro de 2021.	ABSTER-SE REJEITAR APROVAR	436.631 16.377 369.617.585
2	Aprovar as alterações da Política de Indenidade da Companhia, anteriormente denominada Política de Gestão de Riscos dos Administradores	ABSTER-SE REJEITAR APROVAR	21.732.691 67.046.559 281.291.353
3	Aprovar a proposta de desdobramento das ações de emissão da Companhia, na proporção de 1:4 (uma para quatro), sem alteração do capital social da Companhia, alterando conseqüentemente o caput artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.	ABSTER-SE REJEITAR APROVAR	453.718 37.213 369.579.662

ANEXO II à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cosan S.A., realizada em 30 de abril de 2021.

POLÍTICA DE INDENIDADE

Tendo em vista que há circunstâncias em que responsabilidades resultantes da condução das atividades normais de negócios da Cosan S.A. (“Cosan ou Companhia”), ou de suas controladas, que deveriam ser assumidas exclusivamente pela Companhia, são estendidas e/ou atribuídas aos seus administradores, e demais executivos, pessoalmente, em consequência do disposto em normas legais, códigos processuais ou regulamentos no Brasil, a Companhia consolidou suas práticas de proteção, segurança e reposição de perdas sofridas por seus administradores (próprios e de suas controladas), na presente Política de Indenidade (“Política”).

A Política tem por finalidade **(i)** substituir integralmente todas as regras de indenidade existentes para os Beneficiários até a presente data; e **(ii)** reger os termos e condições pelos quais a Companhia manterá indene os Beneficiários (abaixo definidos) em função de eventuais perdas ou restrições de bens e direitos que venham a ser sofridas diretamente pelo exercício regular de suas funções, no interesse da Companhia e/ou de suas controladas, e em linha com os deveres e responsabilidades dos administradores previstos na Lei n.º 6.404/76.

São considerados como “**Beneficiários**” para fins desta Política, todos os beneficiários abrangidos pelo Seguro D&O da Companhia, com funções atuais, antigas ou futuras, conforme definido nas apólices de seguro civil contratadas pela Companhia, incluindo, mas não se limitando a, administradores, diretores, membros do conselho de administração, membros do conselho fiscal, membros dos comitês de assessoramento do conselho de administração, estatutários ou não, gerentes, empregados com poder de gestão/decisão, advogados e contadores da Companhia e de suas atuais controladas.

1. Do Seguro D&O.

1.1. A Companhia poderá manter vigente, durante todo o período de vigência desta Política, apólice de seguro de responsabilidade civil para administradores, diretores, membros do conselho de administração, conselho fiscal, dos comitês, gerentes, empregados com poder de gestão/decisão, advogados e contadores da Companhia e de suas atuais controladas (“D&O”).

1.1.1. O D&O é um seguro contratado em benefício de pessoas físicas que na Companhia, e/ou suas controladas, exerçam, passem a exercer e/ou tenham exercido cargos de administração e/ou de gestão e/ou cargos executivos, em decorrência de nomeação, eleição ou contrato de trabalho, a fim de garantir o pagamento dos prejuízos financeiros decorrentes de reclamações cobertas, efetuados por terceiros, em face dos segurados, em virtude de atos danosos pelos quais se busque a responsabilização destes segurados.

1.2. A contratação do seguro D&O deverá ocorrer dentro dos padrões de mercado e conforme regulamentação da SUSEP deste tipo de seguro, devendo a Companhia se comprometer a buscar a melhor abrangência de condições junto às companhias seguradoras.

1.3 **Cobertura.** A cobertura do D&O deverá abranger, no mínimo (em conjunto, “Cobertura Mínima”), Perdas (conforme definido no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** abaixo) às quais os Beneficiários estiverem sujeitos como consequência do exercício de seu mandato na Companhia, a saber: (i) pagamento de indenização ao Beneficiário dos prejuízos financeiros decorrentes de reclamações apresentadas contra ele; e (ii) reembolso a Companhia dos adiantamentos/pagamentos feitos por ela em benefício do Beneficiário decorrentes de reclamações apresentadas contra o Beneficiário.

1.3.1. Por prejuízos financeiros entendem-se: (i) valor da condenação, monetariamente corrigido, acrescido de juros de mora e honorários de sucumbência, após sentença condenatória transitada em julgado; (ii) custos de defesa incorridos; (iii) acordo judicial ou extrajudicial com anuência expressa da seguradora para alguma reclamação coberta; (iv) termo de ajustamento de conduta (TAC) ou termo de compromisso (TC) decorrente de reclamação coberta, celebrado com

anuência expressa da seguradora, desde que observado o sublimite da apólice e que permitido seu pagamento integral ou parcial; (v) custos de arbitragem resultantes de uma reclamação coberta.

1.4. Valor Mínimo Global. O valor mínimo para cobertura do seguro D&O será definido pela Companhia para cobertura de todos os Beneficiários, sendo que eventualmente, tal limite poderá ser compartilhado com a controladora da Companhia, e suas controladas bem como com os tomadores no âmbito de mercado de capitais, em conjunto (“Valor Mínimo Global”) e abranger toda a Cobertura Mínima prevista no item 1.3 acima.

1.5. Período Complementar. A Companhia poderá contratar um período complementar para garantir a extensão da cobertura caso, por qualquer motivo, a apólice de D&O:

- a) não seja renovada;
- b) seja renovada com outra seguradora que não admita a retroatividade;
- c) seja renovada com a mesma seguradora em formato diverso que impeça a retroatividade;
e/ou
- d) seja cancelada antecipadamente, desde que o cancelamento não tenha ocorrido por determinação legal ou pelo esgotamento do Valor Mínimo Global.

1.6. Obrigação de Comunicar. É dever do Beneficiário (segurado do D&O) comunicar à Companhia e/ou à Seguradora quaisquer potenciais reclamações que estiverem abrangidas pela cobertura desta Política de que venha a tomar conhecimento, nos termos do D&O, sob pena de não fazer jus ao benefício desta Política.

1.7. Procedimentos. Os procedimentos necessários ao pagamento e/ou reembolso no âmbito do D&O deverão respeitar as regras previstas no D&O e, naquilo que não houver conflito, nos procedimentos adotados pela Companhia.

2. Do Compromisso da Indenização Adicional.

2.1. Compromisso da Indenização Adicional. Após o completo esgotamento do Valor Mínimo Global do D&O e/ou caso não haja cobertura na apólice por opção de não contratação da Companhia, a Companhia se compromete a conceder aos Beneficiários, em função de eventuais perdas ou restrições de bens e direitos que venham a ser sofridas diretamente pelo exercício regular de suas funções, no interesse da Companhia e/ou de suas controladas, e em linha com os deveres e responsabilidades dos administradores previstos na Lei n.º 6.404/76, proteção, segurança e reposição de perdas adicionais, conforme este item 2 desta Política (“Compromisso Adicional”).

2.1.1. Para fins de esclarecimentos, a Companhia se compromete e expressamente concorda em manter os Beneficiários e seus ativos (de qualquer natureza, incluindo, sem limitações, bens móveis, imóveis ou semoventes e/ou ativos financeiros, fundos, ações, investimentos e interesses em geral), na máxima extensão e em todas as ocasiões, totalmente isentos e protegidos contra quaisquer efeitos que de qualquer forma venham a surgir de, ou estejam ligados ou relacionados a, ou derivem de quaisquer responsabilidades da Companhia, de qualquer natureza que seja, as quais incluirão sem limitações, responsabilidades civis, administrativas, fiscais, ambientais, trabalhistas, previdenciárias, criminais e/ou responsabilidades por abuso concorrencial.

2.1.2. Salvo na hipótese prevista na cláusula 3.1., a Companhia obriga-se a manter o Beneficiário indene e a salvo, reembolsando-o ou diretamente realizando o pagamento ou adiantamento, conforme o caso, com relação a todos e quaisquer prejuízos, despesas, custos, perda ou dano, ou outros valores de qualquer natureza (“Perdas”), que venham a ser incorridos pelo Beneficiário em decorrência de qualquer ato praticado ou fato ocorrido durante e em razão do cargo para o qual foi eleito (“Mandato”), no exercício das atribuições que ao mesmo competem, incluindo, mas não limitado a, Perdas decorrentes de processos judiciais, arbitrais ou administrativos instaurados por terceiros por atos praticados pelo Beneficiário no exercício regular de suas funções, no interesse da Companhia e/ou de suas controladas, ou por atos praticados pelos antigos administradores da Companhia que recaiam sobre o Beneficiário, tenham eles natureza penal, civil, trabalhista, previdenciária, administrativa, tributária, ambiental, comercial, preparatória, cautelar, liminar, ordinária. A obrigação de indenizar aqui estabelecida abrange quaisquer Perdas ainda que decorrentes de fatos geradores anteriores a presente data, bem como abrange a

obrigação de a Companhia indenizar os Beneficiários em relação a demandas já existentes na presente data.

2.1.3. As Perdas mencionadas na cláusula 2.1.2 acima expressamente incluem, mas não se limitam a, honorários de advogados, de peritos, de despachantes, ônus de sucumbência, custas judiciais, depósitos administrativos ou judiciais para fins de garantia, viagens, valores finais de condenação em processos judiciais ou administrativos, penalidades impostas por qualquer entidade governamental, ou ainda por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, valores pagos conforme acordos ou transações destinados a encerrar processos judiciais, arbitrais ou administrativos, despesas incorridas no curso de inquéritos policiais ou administrativos, que, em qualquer caso, venham a ser incorridos ou imputados ao Beneficiário, nas condições previstas nesta Política, sejam elas incorridas em território nacional ou fora do território nacional, observado o limite previsto na cláusula 2.2. abaixo.

2.1.4. Na hipótese de haver apólice de seguro contratada pela Companhia para cobrir quaisquer das Perdas mencionadas na cláusula 2.1.2, a Companhia e o Beneficiário, caso seja do interesse da Companhia, conforme aplicável, deverão tomar todas as providências e realizar todos os atos que se façam necessários para que a seguradora correspondente seja acionada.

2.1.5. O Beneficiário, desde já, aceita e reconhece que a celebração de qualquer acordo com vistas a pôr fim à demanda (com ou sem o reconhecimento de culpa) dependerá de prévia autorização da Companhia que poderá optar por aguardar até a sentença judicial transitada em julgado ou sentença arbitral.

2.2. Valor do Compromisso Adicional. O Compromisso Adicional é assumido pela Companhia e suas controladas até o limite anual máximo de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares americanos), que abrange a totalidade dos Beneficiários, em conjunto (“Valor do Compromisso Adicional”), comprometendo-se a Companhia a (i) realizar o reembolso, pagamento ou adiantamento correspondente, conforme o caso, salvo na hipótese prevista na cláusula 3.1. abaixo, (ii) prestar cauções e garantias em favor do Beneficiário, a fim de evitar a constrição de bens do patrimônio pessoal do Beneficiário; e (iii) substituir prontamente por

cauções de maior liquidez os bens do Beneficiário eventualmente onerados. O limite descrito nesta cláusula 2.2 é global e aplicável conjuntamente às obrigações de indenização da Companhia perante todos os Beneficiários. Fica expressamente ressalvado que o limite global previsto nesta cláusula de 2.2 não será aplicável em caso de condenação solidária, subsidiária ou alternativa entre a Companhia e o Beneficiário, hipótese na qual caberá à Companhia arcar integralmente com os valores aplicáveis, tampouco abrangerá o valor do principal discutido em eventual lide, mas somente as despesas incorridas pelos Beneficiários. Para fins de esclarecimento, (i) o cálculo do Valor do Compromisso Adicional deve ser feito para despesas de competência entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e (ii) o Valor do Compromisso Adicional é adicional ao Valor Mínimo Global assumido para a contratação do D&O.

2.2.1. Em caso de qualquer tipo de constrição ou indisponibilidade de bens ou quaisquer tipos de recursos de titularidade do Beneficiário, a Companhia buscará formas de amenizar os efeitos de tal constrição ou indisponibilidade e poderá, desde que não exista impedimento legal e mediante aprovação do Conselho de Administração e apresentação dos documentos comprobatórios do bloqueio, pagar ao Beneficiário compensação mensal, enquanto perdurarem os efeitos da indisponibilidade, de modo a permitir que o Beneficiário arque com suas despesas diárias e cotidianas que não puderem ser honradas em razão do bloqueio.

2.2.2 O Beneficiário reembolsará a Companhia de todos os pagamentos efetuados com base neste item, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do desbloqueio de valores nas suas contas bancárias, independentemente do resultado do processo em que ocorreu o bloqueio.

2.3 Procedimento aplicável ao Compromisso Adicional. Na hipótese de o Beneficiário tomar conhecimento da iminência de qualquer reclamação que esteja sujeita a cobertura desta Política, o Beneficiário deverá notificar o Diretor Presidente da Companhia acerca de tal fato imediatamente. Caso se trate do recebimento de uma notificação de terceiros, o prazo para informar o Diretor Presidente é de até 7 (sete) dias úteis do momento em que tomar ciência formal de tal demanda, ou antes de encerrar 1/3 (um terço) do prazo concedido pela autoridade notificante, o que for menor. Caso o Beneficiário seja o próprio Diretor Presidente, este deverá

notificar o Vice-Presidente Jurídico da Companhia, respeitados os mesmos prazos descritos nesta cláusula 2.3.

2.3.1 A indicação do advogado responsável pela defesa dos interesses do Beneficiário caberá ao próprio Beneficiário, dentre as opções apresentadas pela Companhia, embora os honorários e despesas corram por conta da Companhia. Neste sentido, a Companhia se compromete a submeter aos Beneficiários uma relação de advogados que normalmente atendem tais demandas, com elevada reputação e notória capacidade técnica na área da demanda em questão, ocasião em que o Beneficiário está vinculado a escolher dentre aqueles apresentados, exceto em caso de conflito de interesses.

2.3.1.1 Na hipótese do Beneficiário não aceitar nenhuma das opções oferecidas pela Companhia, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, aceitar a contratação de terceiro indicado pelo Beneficiário, no entanto, poderá também limitar os valores indenizáveis aos honorários que seriam por ela suportados.

2.3.2 Todo e qualquer pagamento, reembolso ou adiantamento a ser feito ao Beneficiário deverá ser previamente aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia e/ou suas controladas, respeitadas eventuais abstenções em caso de conflito de interesses, mediante apresentação de requerimento e documentação de suporte, com tempo hábil suficiente para sua apreciação.

2.3.3. Desde que o Beneficiário observe o disposto na cláusula 2.3, a Companhia deverá proceder na forma prevista na cláusula 2.1.2, de modo a não comprometer o cumprimento tempestivo dos prazos para a defesa do Beneficiário.

2.4. Prazo e Vigência do Compromisso Adicional. O Compromisso Adicional é assumido pela Companhia e/ou suas controladas pelo período entre a data do início do mandato, ou do primeiro mandato em caso de reeleição, pelo qual o Beneficiário foi eleito, até a ocorrência dos eventos a seguir, o que acontecer por último: (i) o 10º (décimo) aniversário do fim do mandato, salvo em relação às demandas já em curso antes do término do mandato, hipótese em que

permanecerá válida até sentença judicial transitada em julgado ou sentença arbitral da demanda; ou (ii) o decurso do prazo prescricional previsto em lei para os eventos que possam gerar as obrigações de indenização pela Companhia, incluindo, mas não se limitando, ao prazo penal prescricional aplicável, ainda que tal prazo seja aplicado por autoridades administrativas (“Prazo”). Em qualquer caso, o fato gerador da cobertura do Compromisso Adicional pressupõe a prática de ato ou a ocorrência de fato: (a) ocorrido durante o respectivo mandato e em razão do cargo para o qual foi eleito o Beneficiário; ou (b) praticados pelos administradores anteriores e posteriores e que recaiam sobre o Beneficiário, hipótese em que o Beneficiário não tiver sido conivente ou omissor.

2.4.1. Na hipótese do item (ii) da cláusula 2.4, a Companhia deverá assegurar a cobertura prevista na presente Política até o trânsito em julgado da decisão judicial, arbitral ou administrativa que reconhecer o decurso do prazo prescricional no caso concreto.

2.4.2. O Compromisso Adicional será válido para todos os Beneficiários a partir do início do mandato, ou do primeiro mandato em caso de reeleição, pelo qual cada Beneficiário foi eleito, de forma automática e imediata, sem a necessidade de formalização de qualquer outro documento ou um contrato de indenidade.

2.5. Gerenciamento Interno das Demandas. A Companhia deverá manter em seu quadro de funcionários profissionais capazes e habilitados que deverão realizar o acompanhamento das demandas decorrentes desta Política, mantendo atualizado o *status* dos processos em andamento, bem como prestando todos os esclarecimentos necessários aos Beneficiários.

2.6. Colaboração dos Beneficiários. Os Beneficiários deverão cooperar com os advogados contratados e com a Companhia a fim de assegurar a sua defesa, fornecendo todas as informações e documentos solicitados, bem como permanecendo à disposição dos advogados responsáveis para eventuais esclarecimentos, comparecendo aos atos processuais e praticando todo e qualquer ato necessário à defesa dos interesses ameaçados.

2.7. Devolução de Valores. Caso reste comprovado que o Beneficiário não fazia jus à reposição de valores, o Beneficiário deverá reembolsar, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento de notificação neste sentido, e integralmente os valores desembolsados nos termos desta Política.

2.8. Obrigação de Comunicar. É dever do Beneficiário comunicar à Companhia quaisquer potenciais reclamações que estiverem abrangidas pela cobertura desta Política de que venha a tomar conhecimento, sob pena de não fazer jus ao benefício desta Política.

3. Exclusões.

3.1. Exclusões de Cobertura. Não estão abrangidas pelo seguro D&O e pelo Compromisso Adicional, além de outras exclusões que poderão estar previstas no D&O que não sejam requisitos desta Política, as perdas decorrentes de quaisquer das hipóteses abaixo (todas, em conjunto, “Exclusões”):

- a) Atos praticados fora do exercício regular de suas atribuições;
- b) Atos praticados contra a lei ou contra o Estatuto Social da Companhia e/ou de suas controladas (quando aplicável) pelo Beneficiário ou em seu benefício particular;
- c) Atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da companhia; e/ou
- d) Cometimento de ato doloso ou com culpa grave equiparável ao dolo, de qualquer gênero e espécie, pelo próprio Beneficiário.

3.1.1. As exclusões definitivas indicadas acima aplicar-se-ão nas hipóteses (i) de confissão do Beneficiário atestando a prática irregular; ou (ii) de decisão judicial, transitada em julgado, ou decisão arbitral final em que reste declarada a irregularidade em relação ao tema em comento (não sendo requisito a existência da ação de responsabilidade prevista no Artigo 159 da Lei 6404/1976).

3.1.2. Poderá haver suspensão temporária da assistência da Companhia ao Beneficiário e da cobertura desta Política, por decisão do Conselho de Administração da Companhia.3.1.2.1.

Se atestado claramente, por decisão judicial ou arbitral, final e irrecorrível, que a conduta do Beneficiário não foi irregular e que, portanto, o Beneficiário faria jus a cobertura da presente Política, a Companhia deverá ressarcir-lo das perdas incorridas durante a suspensão indicada no item 3.1.2, nos limites desta Política, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento dos documentos comprobatórios das despesas, valores estes devidamente atualizados pelo IGP-M desde a data do desembolso até a data do efetivo ressarcimento.

3.2. Hipóteses de exclusões em relação ao Compromisso Adicional. O Compromisso Adicional só será aplicável nos casos abaixo se a Companhia, a seu exclusivo critério e mediante aprovação do Conselho de Administração, optar por cobri-lo, sem que exista nenhuma obrigatoriedade assumida por meio desta Política ou de qualquer outro documento:

- a) Responsabilidade trabalhista, tributária e previdenciária;
- b) Despesas de publicidade;
- c) Ações movidas pela Companhia e/ou suas controladas contra o Beneficiário;
- d) Ações movidas por outros Beneficiários e/ou segurados do D&O contra o Beneficiário;
- e) Coberturas para herdeiros e cônjuges;
- f) Erros e omissões na qualidade do serviço prestado; e
- g) Operações com valores mobiliários.

3.3. Caso a Companhia e/ou suas controladas venham a desembolsar recursos financeiros em favor de qualquer dos Beneficiários por conta desta Política e posteriormente a conduta do Beneficiário venha a se enquadrar nas Exclusões e/ou nas exceções previstas neste capítulo 3, o Beneficiário deverá devolver integralmente tais valores para a Companhia (e/ou suas controladas, conforme aplicável) no prazo de 5 (cinco) dias contados de solicitação recebida neste sentido, valores estes devidamente atualizados pelo IGP-M desde a data do desembolso até a data da efetiva devolução. Em caso de descumprimento do referido prazo de devolução, o Beneficiário estará sujeito a atualização monetária, juros de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata temporis*, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor em atraso.

4. Auditoria Interna.

4.1. No âmbito do Compromisso Adicional, sempre que ocorrer um desembolso com as reposições de perdas patrimoniais sofridas pelos Beneficiários, nos termos aqui previstos, deverá ser apresentado ao Conselho de Administração da Companhia um relatório contendo a descrição dos referidos desembolsos realizados pela Companhia e respectiva documentação de suporte, para fins de auditoria.

4.1.2. A Companhia iniciará uma auditoria interna toda vez que tiver que indenizar o Beneficiário, nos termos desta Política, a fim de investigar se a Perda em questão foi decorrente de atos praticados pelo Beneficiário contra a lei ou contra o Estatuto Social da Companhia (ou de suas controladas, quando aplicável), ou ainda em seu benefício particular.

5. Confidencialidade.

5.1. No âmbito desta Política entende-se por informações confidenciais: (a) toda informação disponibilizada pelas Partes com relação ao objeto desta Política (inclusive documentos acessórios), seja oralmente ou em forma escrita ou por qualquer outro meio ou forma que forneça, inclusive, mas não se limitando a informações financeiras e comerciais, teses de defesa, nomes de escritórios, clientes ou parceiros (sejam potenciais ou existentes), propostas, estratégias empresariais, relatórios, planos, projeções financeiras e/ou mercadológicas, dentre outras informações, relativas a qualquer das Partes ou às suas atividades (“Informações Confidenciais”).

5.1.2. A Companhia e o Beneficiário comprometem-se, ainda, a não reproduzir as Informações Confidenciais, exceto se tais reproduções forem realizadas visando, única e exclusivamente, o cumprimento das obrigações previstas nesta Política, sendo que, nesses casos, tais reproduções também deverão ser tratadas como Informações Confidenciais.

5.1.3. A Companhia (ou suas controladas) poderá revelar as Informações Confidenciais, sem necessidade de autorização prévia do Beneficiário, para seus administradores, empregados, prepostos e consultores, desde que (i) tenham estrita necessidade de conhecê-las, para os fins de cumprimento desta Política; e (ii) tenham sido informados acerca da natureza confidencial das informações. O Beneficiário também poderá revelar as Informações Confidenciais para seus consultores, cônjuge e sucessores, observadas as mesmas restrições.

5.1.4. A obrigação de confidencialidade prevista nesta cláusula não será aplicável caso a Companhia ou o Beneficiário sejam obrigados a revelar quaisquer Informações Confidenciais em estrita decorrência ou relação com as demandas, ao cumprimento de obrigação legal, ordem judicial ou, ainda, para fins relacionados ao seguro D&O, devendo, para tanto, comunicar à outra Parte sobre sua obrigação de revelar tais informações.

6. Disposições Gerais.

6.1 Dúvidas e Esclarecimentos. As dúvidas suscitadas na aplicação desta Política serão esclarecidas pelo Departamento jurídico da Companhia, com ou sem a participação dos assessores legais externos da Companhia, e submetidas à deliberação do Conselho de Administração da Companhia.

6.2 Casos Omissos. Os casos omissos da presente Política serão deliberados pelo Conselho de Administração, observados os procedimentos de conflito de interesses estabelecidos na Política de Partes Relacionadas e Conflito de Interesses.

6.3 Esclarecimento Adicional. Para fins de clareza, o custo suportado pela Companhia e/ou por suas controladas em decorrência do Compromisso Adicional, possui natureza indenizatória e não integra, em hipótese alguma, a remuneração global do Beneficiário prevista na Lei 6404/76.

6.4 Solução de Disputas. Eventuais divergências e/ou conflitos com relação a esta Política deverão ser resolvidos perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, conforme determinado do Estatuto Social da Companhia.

6.5 Abrangência. Para fins desta Política e definição de seus Beneficiários, deve ser considerada a composição do grupo econômico da Companhia na data da aprovação desta Política, de modo que sociedades que eventualmente passem a compor o Grupo Cosan, por meio de processo de aquisição ou reorganização societária, deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho de Administração antes de serem abrangidas.